

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 172, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicada no D.O.E nº 6.293, de 20 de março de 2023

***CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio em Regime de Tempo Integral ofertados pelo Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho, em Tocantinópolis, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 270, de 14 de fevereiro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013037,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio em Regime de Tempo Integral - Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação, referente ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho, situado na Rua Francisco da Silva Queiroz, 426 - Setor Aeroporto, em Tocantinópolis, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 1.765 – DSG

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato nº 241 - NM